



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 718, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na madrugada do último sábado, 10, em Ponta Grossa, no Paraná, do ex-deputado federal e ex-vice prefeito da cidade, **JOVANI PEDRO MASINI**.

### JUSTIFICAÇÃO

O município de Ponta Grossa, na região dos Campos Gerais e todo o Paraná estão de luto pela morte, ocorrida na madrugada do último sábado, de uma das figuras políticas mais queridas e respeitadas da cidade, que foi o ex-deputado federal e ex-vice prefeito **JOVANI PEDRO MASINI**.

Destacado empresário e figura humana admirável, **JOVANI MASINI** morreu como viveu, serenamente, em sua casa. Ele foi atingido por um enfarte enquanto dormia, aos 80 anos de idade, que completara no último dia 26. Sem filhos, **JOVANI MASINI** deixa viúva a Sra. Vera Lúcia Chagas Moura.

Como deputado federal entre 1986 e 1990, **JOVANI MASINI** participou da elaboração da nossa Constituição. Depois, entre os anos de 1993 e 1996, foi vice-prefeito de Ponta Grossa, na gestão do prefeito Paulo Cunha Nascimento.

Mais do que a imagem de um político, no entanto, a lembrança que fica, para todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele conviver, foi a de uma figura afável, mas extremamente ético e correto, tanto em suas atividades empresariais como em sua atuação política.

**JOVANI MASINI**, como muito oportunamente lembra em seu blog o jornalista Altair Ramalho, era admirador da obra de Vinícius de Moraes. E quando meninos de rua lhe pediam esmola, propunha a eles uma troca que lhe parecia justa: daria, sim, algum dinheiro, mas quando retornassem sabendo declamar um soneto do nosso poeta maior, cuja cópia entregava a eles no ato.

Por tudo isso está certo de que **JOVANI PEDRO MASINI** se faz merecedor desta homenagem, que tenho a honra de propor, por parte do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador **ALVARO DIAS**

Publicado no **DSF**, em 14/07/2010.